

## Resumo do Plano de Saúde

Estado: Paraíba  
Município: Santa Teresinha - PB

**Região de Saúde:** 6ª Região

**Período do Plano de Saúde:** 2026-2029

**Data de finalização:** 04/03/2026 14:34:58

**Status atual do Plano de Saúde:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

**DIRETRIZ Nº 1 - Promover o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS) como eixo central da organização do cuidado, assegurando políticas equitativas que permitam respostas integrais e adequadas às necessidades de saúde da população.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a APS como porta de entrada do SUS, garantindo acesso ampliado, cuidado contínuo, equipes qualificadas e serviços mais resolutivos.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Assegurar a integralidade e a continuidade da APS, garantindo que 100% dos serviços funcionem plenamente, com equipes completas, infraestrutura adequada e oferta contínua de ações e serviços à população.	Percentual de serviços da Atenção Primária em funcionamento pleno.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Reduzir para 10% o número de internações por condições sensíveis à Atenção Primária.	Taxa de internações por ICSAP.	25,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	3,00	5,00	7,00	10,00
1.1.3	Diminuir em 5% a taxa de morbimortalidade por causas externas.	Taxa de morbimortalidade por causa externa.	8,00	2024	Percentual	5,00	Percentual	2,00	3,00	4,00	5,00
1.1.4	Qualificar o processo de trabalho com educação permanente anualmente para 100% dos profissionais da APS.	Número de capacitações realizadas anualmente.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Manter equipes multiprofissionais (e- multi) com cobertura 100% das UBS.	Proporção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuem equipe multiprofissional (e-Multi) implantada e ativa, em relação ao total de UBS do território.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.6	Implementar 100% na rede de Atenção primaria as Práticas Integrativas e Complementares do SUS.	Percentual de UBS com atividades de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) implantadas.	30,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	70,00	80,00	100,00

1.1.7	Fortalecer e garantir 100% do cumprimento de metas no Programa Saúde na Escola, Crescer Saudável, Nutri SUS, entre outros no Município.	Percentual de ações desenvolvidas nos programas Saúde na Escola e afins.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.8	Promover 100% da educação em saúde, prevenção e conscientização da população sobre temas prioritários por meio de campanhas mensais nas unidades de APS.	Percentual de 100% de campanhas alusivas realizadas no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.9	Avaliar e monitorar 100% os resultados dos indicadores do Novo cofinanciamento da APS, afim de garantir as condições necessárias ao cumprimento das metas, em conformidade a Portaria nº 3.493/24 e normas vigentes.	Percentual de Indicadores do novo cofinanciamento atingido.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.10	Cumprir a Lei Municipal que regulamenta o repasse do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) aos profissionais, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas vigentes.	Grau de Cumprimento do Repasse do Cofinanciamento da APS aos Profissionais.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.11	Ampliar 100% UBS com atendimento no período noturno, especialmente para os trabalhadores.	Percentual de funcionamento do Programa Saúde do Trabalhador no período noturno com equipe multiprofissional ampliada.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	70,00	80,00	100,00
1.1.12	Garantir a atuação da equipe itinerante para cobertura assistencial em 100% dos dias programados de deslocamento para as áreas rurais, assegurando continuidade do cuidado e acesso aos serviços de saúde.	Percentual de dias programados em que a equipe itinerante realizou atendimento na zona rural.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.13	Realizar a entrega de 100% dos aparelhos de glicemia, equipamentos de verificação de pressão arterial e demais materiais necessários aos Agentes Comunitários de Saúde que concluíram o curso Saúde com Agente.	Percentual de ACS formados que receberam os equipamentos.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.14	Implantar serviço de telefonia móvel em 100% das Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhoria na comunicação interna, no contato com usuários e no suporte às equipes.	Quantidade de UBS com serviço de telefonia móvel implantado.	0	2024	Número	2	Número	1	2	2	2
1.1.15	Capacitar 100% dos vigilantes que atuam nos serviços de saúde do município em temáticas relacionadas à segurança patrimonial e do usuário.	Percentual de vigilantes dos serviços de saúde capacitados em segurança.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 1.2** - Prevenir, identificar precocemente e cuidar adequadamente das doenças crônicas, reduzindo complicações e mortalidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.2.1	Ampliar a resolutividade das equipes de APS, através do registro de estratificação de risco para $\geq 70\%$ dos pacientes crônicos, garantindo que encaminhamentos sejam regulados, reduzindo fluxos desnecessários.	Percentual de encaminhamentos evitáveis para atenção especializada e hospitalar.	30,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
1.2.2	Reduzir em 20% internações e complicações relacionadas às DCNT.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.	40,00	2024	Percentual	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
1.2.3	Manter 100% do Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria em todas as UBS.	Percentual de UBS com Programa de Tabagismo em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.4	Garantir 100% do funcionamento regular das atividades nos Polos da Academia da Saúde durante todo o ano, garantindo a oferta contínua de ações de promoção da saúde e práticas corporais para a população.	Percentual de meses com atividades regulares nos Polos da Academia da Saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 1.3** - Promover atenção integral à pessoa idosa, com foco no envelhecimento saudável, prevenção de agravos e manutenção da autonomia e qualidade de vida

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.3.1	Incentivar o aumento de 40% do número de avaliação multidimensional de pessoa idosa (AMPI) (+60 anos) na APS.	Percentual de registros de avaliação multidimensional da pessoa idosa (AMPI) na APS.	-	-	-	40,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
1.3.2	Attingir $\geq 95\%$ de cobertura vacinal (influenza e pneumocócica).	Percentual de vacinação da população idosa.	95,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.3.3	Implantar protocolo de prevenção de quedas em 100% das UBS, através do acompanhamento domiciliar dos idosos.	Percentual de idosos avaliados em relação aos acompanhados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	75,00	85,00	100,00
1.3.4	Capacitar 100% das equipes de saúde para o cuidado ao idoso.	Percentual de profissionais capacitados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.5	Aumentar em 30% a identificação e notificação de violência/abandono contra idosos.	Número de notificações por ano.	-	-	-	30,00	Percentual	10,00	15,00	20,00	30,00

**OBJETIVO Nº 1.4** - Oferecer atenção integral à saúde da mulher na APS, com cuidado contínuo e equitativo, priorizando prevenção, saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar e cuidados no pré-natal, puerpério e climatério.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.4.1	Ampliar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero para 0,65 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames citopatológicos do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,30	2024	Razão	0,65	Razão	0,40	0,50	0,60	0,65
1.4.2	Realizar rastreamento de câncer de mama ampliando para 0,40 a razão de exames de mamografias em mulheres de 40 a 74 anos de idade, garantindo tratamento quando necessário.	Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 40 a 74 anos e população da mesma faixa etária.	0,18	2024	Razão	0,40	Razão	0,20	0,30	0,35	0,40
1.4.3	Aumentar para 90% o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de gestantes com sete ou mais consultas pré-natal.	87,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.4.4	Manter 90% das gestantes cadastradas com início de pré-natal até 12 semanas.	Percentual de início precoce do pré-natal.	80,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.4.5	Registrar 100% dos casos de violência contra a mulher e garantir notificação.	Percentual de notificações realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.4.6	Assegurar 100% de oferta de contracepção a todas as mulheres que desejarem.	Percentual de mulheres acompanhadas em planejamento reprodutivo.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 1.5** - Oferecer atenção integral e de qualidade à saúde materna e infantil, fortalecendo a APS e a Rede Materno-Infantil para reduzir a morbimortalidade, articulando ações como o Plano da Primeira Infância e o Selo UNICEF.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.5.1	Garantir 95% das crianças com vacinação completa até 12 meses.	Percentual de crianças com esquema vacinal completo.	95,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.5.2	Reduzir em 5% os partos cesáreos ao ano, através de estimular ações voltadas ao Plano Nascer Saudável.	Percentual de partos cesáreos.	70,00	2024	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
1.5.3	Garantir acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e imunização de 90% das crianças até	Percentual de crianças acompanhadas.	85,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.5.4	Ampliar cobertura para 50% de amamentação exclusiva com implantação de linha de cuidado de Aleitamento Materno.	Percentil de cobertura de aleitamento materno exclusivo.	30,00	2024	Percentual	50,00	Percentual	35,00	40,00	45,00	50,00
1.5.5	Aumentar em 5% anualmente o número de recém-nascidos com coleta do teste do pezinho realizada entre o 3º e 5º dia de vida.	Percentual de recém-nascidos com teste do pezinho realizado no município.	-	-	-	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
1.5.6	Impulsionar a ampliação em 10% da cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual de cobertura do bolsa família.	80,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
1.5.7	Incentivar a ampliação em 10% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF).	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) em crianças e gestantes.	-	-	-	10,00	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
1.5.8	Implementar programas de prevenção à obesidade infantil em 70% das escolas de educação infantil do município.	Percentual de escolas de educação infantil com programa de prevenção à obesidade implementado.	70,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
1.5.9	Reduzir em 10% a prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	Prevalência de desnutrição infantil em crianças menores de 5 anos.	20,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
1.5.10	Reduzir fatores de risco materno durante gestação, Identificar e referenciar 100% dos casos de alto risco materno-infantil.	Percentual de casos de alto risco referenciados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.5.11	Alcançar ações educativas para 80% das gestantes e famílias cadastradas na APS.	Percentual de famílias atendidas com ações educativas.	80,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

**OBJETIVO Nº 1.6** - Ampliar o acesso e fortalecer a atenção integral à saúde do homem, com foco na prevenção, no autocuidado e na redução de doenças evitáveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.6.1	Estimular o aumento de 20% do número de homens que realizam as consultas do pré-natal do pai/parceiro.	Percentual de registros de homens com consulta do pré-natal do pai/parceiro.	10,00	2024	Percentual	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
1.6.2	Reduzir anualmente em 2,5% a taxa de mortalidade por causas evitáveis em homens.	Taxa de internações da população masculina.	20,00	2024	Percentual	2,50	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50

**OBJETIVO Nº 1.7** - Promover acesso integral à saúde bucal, com foco na prevenção, diagnóstico precoce, cuidado resolutivo e reabilitação, melhorando a qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.7.1	Realizar escovação supervisionada e garantir 100% a entrega anual de kits de Saúde Bucal (escova, creme dental e fio dental) na rede de ensino do município.	Percentual de cobertura de escovação dental supervisionada e entrega de kits de saúde bucal.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.7.2	Aumentar para 10% a cobertura da primeira consulta odontológica programada.	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	30,00	2024	Percentual	10,00	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
1.7.3	Encaminhar 100% dos casos prioritários para o CEO referenciado.	Taxa de encaminhamento e retorno do CEO.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.7.4	Atingir ≥ 90% de gestantes com atendimento odontológico durante o pré-natal.	Percentual de gestantes com atendimento odontológico na APS.	85,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.7.5	Realizar ações de diagnóstico precoce de câncer de boca em 80% de idosos, com implantação de aplicativo para busca ativa e acompanhamento.	Percentual de idosos atendidos para câncer de boca na APS.	70,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.7.6	. Expandir em 30% a oferta de próteses dentárias.	Número de próteses dentárias entregues.	50,00	2024	Percentual	30,00	Percentual	10,00	15,00	20,00	30,00
1.7.7	Adquirir 02 (dois) aparelhos de ultrassom odontológico para qualificar os procedimentos clínicos realizados nas unidades de saúde.	Número de aparelhos de ultrassom odontológico adquiridos.	0	2024	Número	2	Número	1	1	2	2
1.7.8	Manter em funcionamento 01 (um) Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) garantindo a oferta ampliada de especialidades odontológicas e a integralidade do cuidado em saúde bucal.	Número de Sesb implantados e em funcionamento.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 1.8** - Ampliar e qualificar o cuidado em saúde mental na APS, com ações de prevenção, promoção e acompanhamento contínuo, reduzindo o sofrimento psíquico e promovendo bem-estar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.8.1	Aumentar em 20% os atendimentos de saúde mental na APS com plano terapêutico (PTS).	Percentual de atendimentos em saúde mental.	-	-	-	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
1.8.2	Capacitar 100% das equipes da APS em saúde mental e acolhimento.	Percentual de equipes capacitadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.8.3	Formar grupos de saúde mental em 100% das UBS do município, garantindo a participação regular de usuários.	Percentual de UBS com grupos de saúde mental formados e em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.8.4	Criar de um núcleo de cuidado integral para crianças e adolescentes com transtornos dos neurodesenvolvimentos, garantindo assistência multiprofissional nas terapias necessárias.	Número de Núcleos de Cuidado Integral para Crianças e Adolescentes com Transtornos do Neurodesenvolvimento implantados e em funcionamento.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 1.9** - Garantir acesso integral e equitativo à saúde, priorizando populações vulneráveis e considerando desigualdades territoriais e socioculturais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.9.1	Promover equidade na atenção à saúde com implementação de ações de promoção e prevenção com foco em grupos prioritários nas UBS, garantindo que 100% dos territórios vulneráveis tenham diagnóstico situacional atualizado.	Percentual de territórios com diagnóstico socio territorial atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.9.2	Ampliar em 20% o número de atendimentos às populações vulneráveis.	Percentual de atendimentos a populações vulneráveis.	60,00	2024	Percentual	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
1.9.3	Fomentar ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 100% nos serviços de saúde.	Percentual de serviços de saúde que realizam e registram ações da PNAI-LGBT.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 1.10** - Promover a atenção integral à saúde do adolescente na APS, assegurando ações de promoção, prevenção, assistência e acompanhamento, com foco no desenvolvimento biopsicossocial, na redução de vulnerabilidades e na ampliação do acesso a serviços qualificado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.10.1	Diminuir em 4% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas de 10 a 19 anos.	10,00	2024	Percentual	4,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.2	Ampliar para 90% o número de adolescentes que devem receber orientação sobre DST/HIV e métodos contraceptivos em consultas ou atividades educativas.	Percentual de adolescentes atendidos com orientação em saúde sexual.	85,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.10.3	Garantir 95% vacinação completa dos adolescentes conforme calendário básico do MS,	Percentual de adolescentes com vacinação em dia.	90,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.10.4	Incentivar que 90% dos adolescentes participem de ações de Promoção a saúde mental e prevenção ao uso de álcool e drogas.	Percentual de adolescentes em risco psicossocial acompanhados	80,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.10.5	Incentivar 80% dos adolescentes para participar de ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção de obesidade.	Percentual de adolescentes atendidos em programas de educação nutricional e atividade física.	80,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.10.6	Promover 100% de atenção integral à saúde do adolescente.	Percentual de adolescentes com consulta de acompanhamento anual.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 1.11** - Promover alimentação adequada e saudável e fortalecer a vigilância nutricional para prevenir agravos relacionados à alimentação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.11.1	Monitorar o estado nutricional de 100% das crianças menores de 5 anos acompanhadas na APS anualmente.	Percentual de crianças menores de 5 anos com estado nutricional registrado no PEC.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.11.2	Certificar anualmente 100% das equipes da APS em alimentação e nutrição.	Percentual de equipes capacitadas em alimentação e nutrição.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.11.3	Ampliar em 20% o registro de indicadores nutricionais ao final desse plano.	Cobertura de registro de medida antropométrica no PEC.	-	-	-	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
1.11.4	Realizar ações de promoção da alimentação adequada e saudável em 100% das UBS.	Percentual de UBS com ações de promoção da alimentação saudável.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 1.12** - Promover a estruturação e o investimento contínuo nos serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo melhorias na infraestrutura física, tecnológica e operacional, qualificação das equipes, ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da resolutividade dos serviços ofertados à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.12.1	Construir, Reformar e Ampliar serviços da APS, especialmente as Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas, reformadas ou ampliadas conforme planejamento.	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	75,00	85,00	100,00
1.12.2	Garantir a disponibilidade de equipamentos e transporte adequados para o funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando qualidade, acessibilidade e cobertura dos serviços.	Adquirir 100% dos equipamentos essenciais planejados para as unidades de APS e Disponibilizar transporte adequado para 100% das equipes de APS conforme necessidade do território.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.12.3	Adquirir e manter uma Unidade Móvel Odontológica para equipes que atende nas comunidades rurais.	Número de Unidades de Manejo Odontológico (UMO) implantadas no município.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Atenção Especializada e aprimorar a integração regional da Rede de Atenção à Saúde, assegurando ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Qualificar e estruturar a Atenção Especializada no município, assegurando sua integração regional à Rede de Atenção à Saúde e à Atenção Primária, com foco na ampliação do acesso, na melhoria da qualidade assistencial e no fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Ampliar em 20%, estruturar e qualificar a oferta de serviços e procedimentos especializados, especialmente das demandas reprimidas especialmente de obstetrícia e ginecologia.	Percentual de ampliação da oferta de serviços e procedimentos especializados.	-	-	-	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
2.1.2	Garantir que 100% dos serviços especializados estejam integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	Percentual de serviços especializados integrados aos sistemas de regulação e referência/contrarreferência.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Realizar 100% de pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Agora Tem Especialista, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	Percentual de pactuações, protocolos e fluxos estabelecidos em relação ao total previsto.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.4	Construir 01(um) Centro de Especialidades.	Implantação do Centro de Especialidades (Construção + Equipagem)	0	2024	Número	1	Número	0	1	1	1
2.1.5	Implantar e manter 01 (um) Laboratório Municipal	Implantação e Funcionamento do Laboratório Municipal.	0	2024	Número	1	Número	0	0	1	1
2.1.6	Implantar e Manter 01 (uma) equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP - R), fornecendo todos os materiais necessários para o atendimento, dando autossuficiência ao programa	Número de equipe do Programa Melhor em Casa (EMAP-R) em funcionamento pleno, conforme normas do Ministério da Saúde.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.7	Implantar e garantir 90% do funcionamento contínuo do Serviço de Curativos Especializados no município, assegurando atendimento qualificado a pacientes com feridas agudas e crônicas.	Número de atendimentos em curativos especializados realizados	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
2.1.8	Participar de Consórcio Público Municipal com demais municípios da 6ª Regional de Saúde fortalecendo o processo de regionalização, com atualização da Lei Municipal do Fundo de Saúde.	Situação de criação e institucionalização do Consórcio Público Municipal e atualização da Lei do Fundo Municipal de Saúde.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 2.2** - Qualificar e fortalecer a Rede de Urgência e Emergência (RUE), assegurando atendimento oportuno, integral e resolutivo, por meio da integração entre os pontos de atenção, da padronização dos fluxos assistenciais e da melhoria contínua da capacidade operacional dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.2.1	Conservar 100% do serviço e cobertura do SAMU 192 no município.	Percentual de cobertura do serviço SAMU 192 no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.2	Ampliar a frota do SAMU com aquisição de 01 motolância.	Percentual de ampliação da frota de motolância do SAMU 192.	0	2024	Número	1	Número	0	1	1	1
2.2.3	Renovar frota (ambulância USB) do SAMU 192, conforme normativa do MS.	Número de ambulâncias USB do SAMU 192 renovadas conforme normativa do MS.	0	2024	Número	1	Número	1	0	0	1
2.2.4	Manter 100% da base descentralizada do SAMU 192.	Número de bases descentralizadas do SAMU implantadas e em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.5	Assegurar 100% de articulação da RUE com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	Percentual de serviços da RUE articulados com a Atenção Primária e a Atenção Especializada.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.6	Promover a capacitação e qualificação contínua das equipes de urgência e emergência no mínimo 02 (duas) capacitações anuais.	Número de capacitações realizadas com as equipes de urgência e emergência por ano.	1	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
2.2.7	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos plantões noturnos e de fim de semana nos serviços de saúde definidos pela gestão municipal.	Percentual de plantões noturnos e de fim de semana efetivamente realizados.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 2.3** - Fortalecer a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando acesso integral, regionalizado e humanizado às ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e inclusão social, garantindo continuidade do cuidado e articulação entre os pontos da rede.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.3.1	Manter 100% dos serviços municipais de reabilitação em funcionamento.	Número de serviços de reabilitação em funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.3.2	Capacitar 100% dos profissionais da rede de reabilitação em protocolos de atendimento humanizado e acessível.	Percentual de profissionais capacitados na rede de reabilitação.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.3.3	Realizar no mínimo 01 (uma) ação anual de promoção, prevenção e inclusão voltadas às pessoas com deficiência.	Número de ações de promoção e prevenção realizadas.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 2.4** - Fortalecer e ampliar a RAPS, garantindo acesso integral e humanizado às ações de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental, incluindo álcool e outras drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.4.1	Manter em funcionamento 100% dos serviços da RAPS no município.	Número de serviços da RAPS em funcionamento.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.2	Expandir em 20% o número de atendimentos em saúde mental.	Número de atendimentos em saúde mental realizados.	-	-	-	20,00	Percentual	5,00	10,00	15,00	20,00
2.4.3	Alcançar pelo menos 01(uma) ação anual de promoção da saúde mental e prevenção do uso de álcool e outras drogas.	Número de ações de promoção e prevenção em saúde mental realizadas.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
2.4.4	Capacitar 100% das equipes da APS em identificação precoce e manejo de casos de sofrimento mental, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e política de redução de danos.	Percentual de equipes da APS capacitadas em saúde mental.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4.5	Construir, equipar e manter em funcionamento o CAPS II no município até o final do ciclo de gestão, garantindo funcionamento integral e equipe multiprofissional completa conforme as normativas do Ministério da Saúde.	Número de CAPS II construídos, equipados e em funcionamento no município.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 2.5** - Fortalecer a Rede Alyne, garantindo atenção obstétrica e neonatal qualificada, humanizada e segura, com foco na regionalização, integração da rede e redução da morbimortalidade materna e neonatal evitável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.5.1	Assegurar 100% de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência, assegurando que essas unidades estejam integradas à Rede Alyne (Rede de Atenção Materna e Infantil).	Percentual de atendimento resolutivo às gestantes e recém-nascidos nas maternidades de referência integradas à Rede Alyne.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.5.2	Aprimorar 100% os fluxos de referência e contrarreferência entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, garantindo integração e continuidade do cuidado.	Número de fluxos de referência e contrarreferência revisados, pactuados e implementados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.5.3	Garantir que 100% dos serviços especializados obstétricos possuam protocolos assistenciais padronizados e implantados, garantindo qualidade, segurança e integralidade no cuidado materno-infantil.	Percentual de serviços especializados obstétricos com protocolos assistenciais padronizados e implantados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.5.4	Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação anual para as equipes abordando as urgências obstétricas e neonatais.	Número de capacitações realizadas sobre urgências obstétricas e neonatais.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**DIRETRIZ Nº 3 - Consolidar a Assistência Farmacêutica e a Política de Medicamentos, assegurando acesso oportuno e eficiente, bem como a qualificação contínua dos serviços farmacêuticos, com foco na gestão adequada, uso racional de medicamentos e melhoria dos processos assistenciais.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Expandir o acesso da comunidade aos medicamentos essenciais ofertados na APS, assegurando disponibilidade contínua, organização do serviço e melhoria da dispensação farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Atualizar anualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	Número de atualizações da REMUME realizadas no ano.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.2	Garantir ≥ 95% de disponibilidade média dos medicamentos da RENAME/REMUME essenciais na APS.	Disponibilidade de medicamentos essenciais.	90,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.3	Implantar e manter em funcionamento um depósito adequado para o descarte seguro de medicamentos, conforme normas sanitárias e ambientais, até o final do período de vigência do plano.	Percentual de implantação do depósito para descarte de medicamentos.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.4	Ampliar o horário de atendimento da farmácia municipal/da UBS, garantindo maior acessibilidade dos usuários aos serviços farmacêuticos e à dispensação de medicamentos.	Quantidade de farmácia com ampliação de horário.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 3.2** - Garantir a qualificação dos processos de gestão, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, assegurando eficiência, segurança, rastreabilidade e conformidade com as normas da assistência farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.2.1	Reduzir em 20% as perdas por vencimento ou má armazenagem.	Taxa de perda de medicamentos por vencimento/ avaria.	30,00	2024	Percentual	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
3.2.2	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de medicamentos básicos, essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.	Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde.	-	-	-	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
3.2.3	Implementar a criação de Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas como ações da assistência farmacêutica no município.	Percentual de implantação das Farmácias Vivas e Práticas Fitoterápicas.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	30,00	50,00	75,00	100,00
3.2.4	Realizar pelos menos 01 (uma) campanha educativa sobre uso racional de medicamentos em todas as UBS.	Campanhas educativas realizadas.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 3.3** - Fortalecer a estrutura física, tecnológica e de recursos humanos da Assistência Farmacêutica municipal, assegurando condições adequadas para gestão, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.3.1	Manter em 100% o Qualificar SUS e sistema Hórus informatizado de controle de estoque em 100% da farmácia do município.	Percentual de sistema Hórus instalado com Manutenção ao Qualifica SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.3.2	Aperfeiçoar a página da Assistência farmacêutica (AF) no site da prefeitura com todas as informações acessíveis à população.	Número de Páginas da AF no site da prefeitura aperfeiçoados.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 3.4** - Assegurar o acesso oportuno, contínuo e de qualidade aos medicamentos essenciais ofertados nos serviços de atenção especializada, assegurando equidade, regularidade do abastecimento e continuidade do cuidado em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.4.1	Acompanhar e monitorar 100% das ações judiciais em saúde e o custo do cumprimento.	Percentual de ações judiciais em saúde monitoradas e acompanhadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 4** - Aprimorar e descentralizar as atividades de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da atenção à saúde, assegurando melhor organização dos fluxos assistenciais e maior eficiência na gestão dos serviços.

**OBJETIVO Nº 4.1** - Regular as referências e assegurar o deslocamento e a concessão de ajuda de custo aos usuários encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), garantindo acesso adequado, continuidade do cuidado e cumprimento dos fluxos assistenciais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Assegurar 100% das solicitações de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	Percentual de usuários cadastrados que tiveram acesso ao TFD.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.2	Manter casas de apoio a pacientes em acompanhamento nos serviços de referência em Campina Grande e João Pessoa.	Número de casas de apoio implantadas para pacientes em acompanhamento em serviços de referência.	2	2024	Número	2	Número	2	2	2	2

**OBJETIVO Nº 4.2** - Fortalecer e descentralizar as ações de regulação da atenção à saúde, bem como os processos de controle, avaliação e auditoria dos serviços, assegurando maior eficiência na gestão, transparência, equidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.2.1	Garantir, elaborar e implementar protocolos assistenciais regulatórios em 100% das linhas de cuidado prioritárias com registro das solicitações de serviços regulados em sistema informatizado.	Percentual de linhas de cuidado prioritárias com protocolos assistenciais regulatórios implantados e registrados em sistema informatizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.2	Expandir 100% da capacidade de análise, monitoramento e auditoria dos serviços de saúde através do acompanhamento das atividades de visitas técnicas, verificando condições físicas, funcionais dos estabelecimentos municipais.	Percentual de solicitações registradas no sistema de regulação.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.3	Atualizar mensalmente 100% o SCNES dos estabelecimentos de saúde sob gerência municipal	Percentual de atualizações mensais realizadas no SCNES dos estabelecimentos sob gestão municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.4	Garantir 100% a oferta, descentralização, agilidade e garantia das marcações de consultas / Exames através da PAES - Programação da Atenção Especializada em Saúde, realizando reprogramação quando necessário.	Percentual de solicitações de consultas e exames reguladas via PAES.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.5	Manter a regulação de 100% dos serviços estaduais ofertados a nível ambulatorial e hospitalar, mantendo fluxos e protocolos de atendimentos.	Percentual de serviços estaduais ambulatoriais e hospitalares regulados pelo município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.6	Aumentar para 100% a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gestão municipal.	Percentual de produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos sob gerência municipal.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.2.7	Implementar 100% das pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraíba, Mais Especialidades, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.	Percentual de pactuações, protocolos e fluxos formalizados e implementados com os programas assistenciais.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 5 - Assegurar a redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio da implementação de ações estratégicas de promoção da saúde, proteção, prevenção de doenças e Vigilância em Saúde, garantindo respostas oportunas e efetivas.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Garantir a redução dos riscos e agravos à saúde por meio da execução integrada de ações estratégicas de promoção da saúde, proteção, prevenção de doenças e vigilância em saúde, assegurando respostas oportunas e efetivas às necessidades da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Adquirir 100% dos equipamentos e veículos planejados para fortalecer as ações das Vigilâncias em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador).	Percentual de aquisição de equipamentos e transporte destinados às Vigilâncias em Saúde.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.2	Expandir em 75% a cobertura de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e/ou coleta de resíduos sólidos) até o final do ciclo de gestão.	Percentual de domicílios com acesso a serviços de saneamento básico.	-	-	-	75,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	75,00
5.1.3	Implantar e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água em 80% localidades ou comunidades do município até o final do ciclo de gestão.	Número de sistemas de abastecimento de água implantados e/ou ampliados. .	-	-	-	80,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	80,00
5.1.4	Manter ativo 100% o consórcio intermunicipal para operação e gestão do Aterro Sanitário durante todo o ciclo de gestão.	Situação de manutenção do consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.5	Desenvolver 100% dos planos de contingência para situações de emergência nos serviços de saúde do município até o final do ciclo de gestão, garantindo protocolos claros, fluxos de ação e treinamento das equipes.	Percentual de serviços de saúde com plano de contingência desenvolvido e atualizado.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.6	Atingir 100% dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	Percentual de indicadores do PQAVS com meta atingida.	90,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 5.2** - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária, garantindo o controle adequado de produtos, serviços e ambientes, com foco na segurança, qualidade e cumprimento das normas sanitárias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.2.1	Realizar 85% das inspeções sanitárias programadas anualmente.	Percentual de estabelecimentos inspecionados em relação ao total cadastrado.	80,00	2024	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
5.2.2	Promover ao menos 02 (duas) ações educativas anuais junto aos estabelecimentos e à comunidade.	Número de ações educativas em Vigilância Sanitária realizadas.	1	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
5.2.3	Atualizar 100% do cadastro municipal de estabelecimentos sujeitos à VISA.	Percentual de atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.2.4	Formular, implementar e colocar em prática 100% do Código Sanitário Municipal até o final do ciclo de gestão, garantindo sua adequação à legislação sanitária vigente e às diretrizes da Vigilância Sanitária, com equipe treinada.	Percentual de execução do processo de formulação ou atualização do Código Sanitário Municipal.	0,00	2024	Percentual	100	Número	100	100	100	100

**OBJETIVO Nº 5.3** - Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental em Saúde, com foco na identificação, monitoramento e controle dos fatores ambientais que impactam a saúde da população, contribuindo para a prevenção de agravos e promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.3.1	Atualizar 100% dos cadastros das áreas e pontos de monitoramento ambiental.	Percentual de áreas com risco ambiental mapeadas e acompanhadas	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.3.2	Realizar 85% do monitoramento da qualidade da água para consumo humano, nos parâmetros básicos de turbidez, coliformes totais e cloro residual livre, conforme cronograma anual.	Percentual de pontos de coleta de água monitorados conforme cronograma.	80,00	2024	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
5.3.3	Garantir investigação de 100% dos eventos ambientais de interesse à saúde notificados.	Percentual de investigações de eventos ambientais concluídas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.3.4	Desenvolver pelo menos 01 (uma) ação educativa anual sobre riscos ambientais e saúde.	Número de ações educativas em vigilância ambiental realizadas.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.3.5	Implantar e executar 100% do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses anualmente, garantindo sua atualização anual e cumprimento das ações previstas.	Percentual de implantação e execução do Plano Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.3.6	Investigar 100% das notificações de triatomíneos e manter 0% de domicílios com infestação intradomiciliar.	Percentual de notificações de triatomíneos investigadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.3.7	Alcançar pelo menos 80% de cobertura vacinal de cães e gatos na campanha anual de vacinação antirrábica.	Percentual de cobertura vacinal da campanha antirrábica de cães e gatos.	80,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

**OBJETIVO Nº 5.4** - Assegurar ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e demais agravos relacionados a animais, assegurando a proteção da saúde humana e o bem-estar animal no território municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.4.1	Fortalecer a Política Municipal da Causa Animal, elaborando um programa municipal de controle populacional e bem estar animal.	Número de ações implantadas para a implementação e fortalecimento da Política Municipal da Causa Animal.	-	-	-	1	Número	1	1	1	1
5.4.2	Adquirir e manter em funcionamento contínuo um Castra móvel, garantindo sua operação regular para realização de ações de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.	Quantidade de castra móvel adquiridos e em pleno funcionamento no município.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 5.5** - Reforçar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município, promovendo a identificação, análise e intervenção nos fatores determinantes e condicionantes relacionados aos ambientes e processos de trabalho, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.5.1	Investigar 100% dos óbitos ocorridos por acidentes de trabalho.	Percentual de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.5.2	Promover 100% ações intersecretoriais de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.	Percentual de implantação das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador previstas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.5.3	Desenvolver no mínimo 01 (uma) ação educativa e de capacitação para profissionais de saúde e trabalhadores.	Número de ações educativas em saúde do trabalhador realizadas.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.5.4	Implantar e manter em funcionamento 01 (um) núcleo de assistência à saúde do trabalhador municipal, garantindo atendimento contínuo aos profissionais de saúde por meio do programa "Cuidar de Quem Cuida".	Número de núcleo de assistência ao trabalhador implementado.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.5.5	Garantir o fornecimento regular de equipamentos, EPI e fardamentos anualmente a 100% dos trabalhadores vinculados aos serviços de saúde do município, assegurando condições adequadas de trabalho e segurança.	Percentual de trabalhadores que receberam equipamentos, EPI e fardamentos conforme programação anual.	80,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.5.6	Garantir o fornecimento de transporte institucional ou ajuda de custo para deslocamento a 100% dos trabalhadores elegíveis.	Percentual de trabalhadores que receberam transporte ou ajuda de custo.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 5.6** - Estimular, qualificar e fortalecer as ações de vigilância epidemiológica no município, assegurando a detecção precoce, o monitoramento sistemático, a prevenção e o controle dos agravos e doenças de notificação compulsória, contribuindo para a proteção da saúde e melhoria das condições de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.6.1	Garantir 100% dos serviços de saúde notificando no SINAN dentro do prazo estabelecido.	Percentual de unidades notificantes ativas no SINAN.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.6.2	Investigar em 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata investigados oportunamente (até 60 dias).	80,00	2024	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

5.6.3	Realizar 01 (uma) capacitações anuais das equipes de vigilância, APS e demais serviços da rede de saúde, sobre notificação e investigação.	Número de capacitações realizadas sobre notificação e investigação de doenças e agravos.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
5.6.4	Investigar 100% dos óbitos por arboviroses.	Percentual de óbitos por arboviroses investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.6.5	Aumentar em 10% a taxa de detecção hanseníase na população geral.	Taxa de detecção geral de casos novos de hanseníase.	-	-	-	10,00	Percentual	3,00	5,00	8,00	10,00
5.6.6	Ampliar para 65% o grau de incapacidade física da hanseníase avaliado na cura.	Percentual de casos novos de hanseníase com avaliação do grau de incapacidade física no momento da cura.	45,00	2024	Percentual	65,00	Percentual	50,00	55,00	60,00	65,00
5.6.7	Aumentar para 75% a cura dos casos novos por tuberculose pulmonar bacilífera	Percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50,00	2024	Percentual	75,00	Percentual	55,00	60,00	70,00	75,00
5.6.8	Manter em 70% o número de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual de contatos examinados entre os casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	50,00	2024	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
5.6.9	Investigar 100% dos casos notificados de sífilis congênita, assegurando a realização oportuna da investigação epidemiológica de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde.	Percentual de casos de sífilis congênita investigados em relação ao total de casos notificados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.6.10	Manter zero caso de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	Número	0	0	0	0
5.6.11	Ampliar em 40% o diagnóstico das hepatites virais.	Percentual de aumento no número de diagnósticos de hepatites virais.	5,00	2024	Percentual	40,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
5.6.12	Aumentar em 2,5% ao ano o número de notificações de violência interpessoal ou autoprovocada registradas nos sistemas oficiais de vigilância, fortalecendo a identificação precoce, a notificação oportuna e o acompanhamento dos casos.	Percentual de variação anual das notificações de violência interpessoal ou autoprovocada.	-	-	-	2,50	Percentual	2,50	2,50	2,50	2,50
5.6.13	Atingir 96% dos óbitos não fetais informados no SIM com causa Básica definida.	Percentual de óbitos não-fetais com causa básica definida no SIM.	90,00	2024	Percentual	96,00	Percentual	96,00	96,00	96,00	96,00
5.6.14	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Percentual de óbitos maternos investigados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.6.15	Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
5.6.16	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	90,00	2024	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
5.6.17	Desenvolver 100% ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	Percentual de ações do Plano de Contingência para Enfrentamento da COVID-19 executadas	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

5.6.18	Manter 100% das unidades de saúde do município com oferta regular e disponível de testes rápidos (TR) para DST/AIDS, Hepatites Virais, HTLV, Sífilis e Teste de Gravidez durante todo o ciclo de gestão.	Percentual de unidades de saúde com oferta regular de testes rápidos (TR).	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
--------	--	--	--------	------	------------	--------	------------	--------	--------	--------	--------

**OBJETIVO Nº 5.7** - Ampliar e manter coberturas vacinais adequadas no município, assegurando a imunização oportuna da população, o fortalecimento das ações de vigilância em imunizações e a prevenção de doenças imunopreveníveis, conforme estratégias e metas estabelecidas pelos programas nacionais de vacinação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.7.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	Cobertura vacinal em menores de 1 ano.	95,00	2024	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
5.7.2	Manter 100% das salas de vacina ativas, equipadas e com equipe capacitada.	Percentual de salas de vacina ativas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.7.3	Garantir 100% do registro das doses aplicadas no SI-PNI.	Percentual de doses registradas no SI-PNI.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.7.4	Realizar pelo menos 02 (duas) campanhas anuais de vacinação (como Influenza e Multivacinação).	Número de campanhas de vacinação realizadas.	1	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
5.7.5	Incentivar a ampliação de 20% da cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Percentual de cobertura do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	-	-	-	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00

**DIRETRIZ Nº 6 - Qualificar os processos de Governança e Gestão Estratégica na saúde, incentivando a inovação, a participação cidadã e o controle social.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Fortalecer o planejamento, o monitoramento e a avaliação da gestão em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Implantar e/ou atualizar um sistema ou painel de monitoramento de indicadores até o final do ciclo de gestão.	Implantação de sistema ou painel de monitoramento de indicadores da gestão em saúde.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.2	Elaborar e monitorar 100% dos instrumentos de planejamento do SUS anualmente (PMS, PAS/RQDA e RAG).	Número de instrumentos de planejamentos elaborados e apresentados.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.3	Apresentar prestação de conta através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - (RDQA) e Anual (RAG), com os resultados da execução da PAS, aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos.	Percentual de prestações de contas (RDQA e RAG) apresentadas dentro do prazo legal.	4	2024	Número	4	Número	4	4	4	4
6.1.4	Monitorar anualmente a execução de 100% das pactuações, metas, indicadores e programas pactuados.	Percentual de metas e programas monitoradas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.5	Garantir 100% do pleno funcionamento e atualização contínua dos sistemas de informação em saúde e assessorias técnicas.	Percentual de sistemas mantidos, atualizados e operantes.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 6.2** - Aprimorar a administração dos recursos financeiros da Secretária Municipal de Saúde, assegurando organização, transparência, economicidade e alinhamento às demandas dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.2.1	Executar 100% das ações orçamentárias planejadas	Percentual de ações orçamentárias planejadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2.2	Instituir banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares.	Número de banco de projetos para captação de recursos financeiros e emendas parlamentares instituídos.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.2.3	Reprogramar 100% (transposição/transferência) recursos financeiros quando necessário e conforme legislação estabelecida pela esfera federal	Percentual de reprogramações financeiras efetuadas conforme necessidade e legislação.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.2.4	Garantir a manutenção e o pagamento regular dos complementos financeiros destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.	Percentual de profissionais de enfermagem que receberam o complemento do piso conforme repasse federal.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**OBJETIVO Nº 6.3** - Fortalecer a governança e a gestão estratégica do SUS no município, promovendo práticas inovadoras, transparência nos processos, participação social qualificada e efetivação do controle social, assegurando maior eficiência e qualidade na formulação e execução das políticas públicas de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.3.1	Capacitar 100% dos gestores, conselheiros de saúde e lideranças sociais em governança, participação social, transparência e controle social até o final da gestão.	Percentual de lideranças, gestores e conselheiros capacitados.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.3.2	Manter 1 (um) mecanismo digital de transparência e monitoramento da gestão em saúde atualizado (painel, site da prefeitura sistema, portal).	Implantação/ atualização de mecanismo digital de transparência.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.3.3	Consolidar 100% mecanismo de escuta e participação social (audiências, consultas públicas, rodas de conversa) com registro anual das ações.	Número de ações de participação e escuta social realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.3.4	Implantar a ouvidoria da Secretária Municipal de Saúde, mantendo ativa.	Número de ouvidoria implantadas.	0	2024	Número	1	Número	0	1	1	1

**OBJETIVO Nº 6.4** - Impulsionar a transformação e modernização digital da gestão municipal, fortalecendo a eficiência, a transparência e a adoção de soluções tecnológicas, garantindo que os cidadãos tenham acesso ampliado a serviços públicos digitais, especialmente na área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.4.1	Desenvolver 100% do plano municipal de saúde digital com investimentos em infraestrutura tecnológica, prontuários especializados, aplicativos, inteligência artificial, entre outras ferramentas, além do letramento digital de todos os cidadãos.	Percentual de cumprimento do Plano Municipal de saúde digital.	30,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	75,00	85,00	100,00
6.4.2	Estimular 100% da transparência e participação social por meio de plataformas digitais de comunicação com o cidadão.	Percentual de plataformas digitais de comunicação e participação social ativas e atualizadas.	20,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	50,00	75,00	85,00	100,00
6.4.3	Implantar 100% a rede de serviços em Telessaúde da SMS.	Percentual de serviços da rede de serviços da SMS integradas à Telessaúde.	0,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	25,00	50,00	75,00	100,00
6.4.4	Implantar e operacionalizar o Prontuário único informatizado em 100% da rede municipal, garantindo a integração entre os serviços de saúde, continuidade do cuidado, acesso rápido as informações, maior eficiência e segurança no atendimento dos usuários do SUS.	Percentual de serviços de saúde com prontuário único informatizado implantado e em funcionamento	-	-	-	100,00	Percentual	50,00	60,00	75,00	100,00

**OBJETIVO Nº 6.5** - Assegurar que os espaços de participação e controle social operem de forma regular e qualificada, fortalecendo a transparência, o diálogo e o acompanhamento da gestão em saúde pela sociedade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.5.1	Garantir 100% da manutenção e funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando suas condições operacionais, administrativas e estruturais.	Número de Conselho Municipal de Saúde em pleno funcionamento.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.5.2	Implantar, estruturar e manter um espaço físico adequado para o funcionamento dos Conselhos Municipais (Casa dos Conselhos) garantindo condições apropriadas para reuniões, atividades administrativas e participação social e integração entre os conselhos municipais.	Status de implantação da Casa dos Conselhos.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.5.3	Implantar um canal institucional de comunicação do Conselho Municipal de Saúde, destinado à divulgação das ações, deliberações e atividades do controle social no SUS e da gestão	Número de canais institucionais de informação do Conselho Municipal de Saúde criados e ativos.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
6.5.4	Realizar 100% das Conferências de Saúde previstas, seguindo as determinações e orientações do Conselho Estadual de Saúde (CES) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS).	Percentual de Conferências de Saúde realizadas conforme normas do CES e CNS,	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

**DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar as Políticas de Formação, Capacitação e Valorização dos Profissionais de Saúde, promovendo desenvolvimento contínuo, qualificação das práticas e melhoria das condições de trabalho.**

**OBJETIVO Nº 7.1** - Aprimorar a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde por meio de ações de capacitação, desenvolvimento profissional, valorização dos trabalhadores e melhorias estruturais que favoreçam condições adequadas de trabalho e assistência de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Desenvolver um Plano de ações e atividades educativas, oferecendo cursos, fóruns, seminários, capacitações, entre outros periodicamente aos trabalhadores dos serviços de saúde Destacando a capacitação para os Agentes de Endemias e saúde, através de Programa Saúde com Agente.	Percentual de profissionais capacitados em ações de educação permanente.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
7.1.2	Realizar ações de valorização e reconhecimento dos trabalhadores do SUS.	Nº de ações de valorização e reconhecimento realizadas.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.3	Implementar pelo menos 02 (duas) ações de promoção da saúde mental e bem-estar para trabalhadores da saúde no município.	Número de ações de saúde mental realizadas para trabalhadores da saúde.	1	2024	Número	2	Número	2	2	2	2
7.1.4	Atualizar e reestruturar o organograma da SMS.	Número de organograma da SMS reestruturado.	-	-	-	1	Número	1	1	1	1
7.1.5	Implementar a Política de Saúde do Trabalhador e Comissão de Informação, Inspeção e Controle do Trabalho em Saúde do SUS (CITSS), garantindo monitoramento, promoção, prevenção e proteção da saúde ocupacional dos trabalhadores da saúde.	Status de implementação da Política de Saúde do Trabalhador e da CITSS.	0	2024	Número	1	Número	1	1	1	1
7.1.6	Atualizar e implementar a insalubridade e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, visando valorização, qualificação e fixação dos profissionais no serviço público.	Número de planos atualizados e implementado no município.	1	2024	Número	1	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 7.2** - Fortalecer 100% das parcerias com universidades públicas e privadas, assegurando a continuidade dos Programas de Residência Médica, Mais Médicos, Equipes Multiprofissionais e demais projetos e programas de formação na saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.2.1	Fortalecer e ampliar programas de residência médica e multiprofissional no município, garantindo 100% de ações de apoio técnico e institucional para sua consolidação.	Percentual de ações de apoio realizadas para consolidação das residências no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.2	Apoiar 100% os estágios curriculares, com ênfase na ampliação das especialidades no SUS.	Percentual de estágios curriculares apoiados com ampliação das especialidades no SUS.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.3	Implementar e manter a adesão do município aos programas nacionais de formação e provimento de profissionais de saúde, garantindo a participação em 100% dos programas disponíveis e pertinentes (Residências, Mais Médicos, Médicos pelo Brasil, Residência Multiprofissional, entre outros).	Percentual de programas de formação e provimento de profissionais implementados no município.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.2.4	Desenvolver 100% de projetos e/ou programas em parcerias com outros setores e secretarias do município, Ministério da Saúde e Universidades Públicas e Privadas.	Desenvolver e implementar projetos e/ou programas intersetoriais em parceria com outras secretarias municipais até o final da vigência do plano.	100,00	2024	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00